

TERMO ADITIVO nº 141/2025
ao Contrato nº 018/2019.
Livro 01/2025, às fls. 71.

**TERMO ADITIVO DE CONSIGNAÇÃO DE VALOR
QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E I MARIZ LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, ANDREA ROSA BELLO, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, do outro lado, a I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.547.703/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por REJANE PATRÍCIA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade Nº 06801091/IFP/RJ e CPF Nº 905.929.727-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONSIGNAÇÃO DE VALOR COMPLEMENTAR (AO TERMO ADITIVO Nº 140/2025 AO CONTRATO Nº 018/2019)**, com fundamento nos art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº.º 210/4576/2017 e 9900193882/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento consignar o valor e a dotação orçamentária da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2019, relativo à prestação de serviços prestação de serviços de locação de veículos escolares adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, matriculados na Rede Municipal de Educação, com fundamento no art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993, sem renúncia de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica ratificada a prorrogação de prazo formalizada pelo Termo Aditivo 140/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.6280; FONTE DE RECURSO: 1.500.00; NOTA DE EMPENHO: 002277/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.894.060,09** (**quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil , sessenta reais e nove centavos**), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo, o valor de R\$ 4.894.060,09 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, sessenta reais e nove centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 29.364.360,54 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

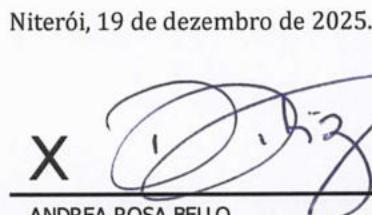
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de dezembro de 2025.


X 
ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

Rafael Ortiz
ordenador de Despesas
Port. FME 002 e 003/2025
Port. M. 254.261-6


X
I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

1 _____
CPF Nº: _____

2 _____
CPF Nº: _____



Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada para compor a Comissão de Ética e Integridade Mulher – CEIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, considerando sua experiência profissional e conhecimento técnico compatíveis com as atribuições do referido colegiado.

Titular: Mirian Machado Martins (Mat: 2080-0)

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria visa contribuir para o adequado funcionamento da Comissão de Ética e Integridade Mulher – CEIM, fortalecendo as ações institucionais de ética, integridade e promoção dos direitos das mulheres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N° 01/2026- O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificado como ponto focal para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento

Suplente: Roberta Pacheco de Freitas, Matrícula: 1247108-0.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Licença Especial – Deferida - Processo 9900247479/2025 – OLÍMPIO DOS SANTOS

Licença Especial – Deferida - Processo 9900240528/2025 – ELOISA FRANÇA DE ASSUMPÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2025

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 21 de Janeiro de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº 1080779. O Pregão tem por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), destinados às crianças e estudantes da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900009648/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 141/2025

PROCESSO: 210/4576/2017 e 9900193882/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 141/2025 ao Termo de Contrato 018/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.547.703/0001-84, como CONTRATADA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade consignar o valor e a dotação orçamentária da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos escolares adaptados para transporte de alunos cedentes ou com mobilidade reduzida, matriculados na Rede Municipal de Educação, com fundamento no art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993, sem renúncia de reajuste. **VALOR:** R\$ 4.894.060,09 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, sessenta reais e nove centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.368.0135.6280; **FONTE DE RECURSO:** 1.500,00; **NOTA DE EMPENHO:** 002277/2025; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991. RESOLVE:

Corrigenda:

Na Publicação do dia 07/01/2026, PORTARIA FME N° 001/2026 – Progressão Funcional por Titulação.
Onde se lê:

Matrícula	Processo	Concessão
112380255	9900232807/2025	ESP

Leia-se:

Matrícula	Processo	Concessão
112380255	9900232807/2025	ESP

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA N° 003/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão no Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Substituir a servidora Ludmila Venerana Pereira, pela servidora Patricia Araújo Ribeiro Della Torre, matrícula nº 640689, para realizar a fiscalização do contrato no seguinte processo:

- Processo nº 9900206871/2025 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA.

PORTARIA N° 004/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão no Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Substituir o servidor Arthur Mello Cesar da Rocha, matrícula nº 624215 pelos servidores listados abaixo, para realizar a fiscalização dos contratos nos seguintes processos:

- Processo nº 9900011034/2023 - Flávia Doria de Souza – Matrícula nº 640720
- Processo nº 9900165524/2025 – Marcelo Fianco Gomes Ferreira Pereira – Matrícula nº 640699 (suplente)

PORTARIA N° 005/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Andréa Maron Vieira de Noronha, Médica Generalista, Classe A, Referência 11, Nível Superior, matrícula nº 433.090-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900228749/2025.

APÓSTOLA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 5.678,86 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), os proventos mensais da servidora Andréa Maron Vieira de Noronha, Médica Generalista, Classe A, Referência 11, Nível Superior, matrícula nº 433.090-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - R\$ 4.368,35

Adicional por Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - R\$ 1.310,51

TOTAL: R\$ 5.678,86

PORTARIA N° 008/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 469/NITPREV/2025 e a respectiva Apostila de Fixação de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 22 de outubro de 2025, que concederam aposentadoria à servidora Maria Aparecida Nunes de Oliveira, matrícula nº 228.383-6, para que passe a constar o nome correto da servidora como: Maria Aparecida Nunes de Moraes.

Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria e na apostila originalmente publicadas.

Despachos do Presidente